



PROJETO DE LEI

PL./0153.6/2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a AMA LITORAL SC, de Itapema.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a AMA LITORAL – SC, de Itapema.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso

Ao Expediente da Mesa

Em 25/05/22

Deputado Ricardo Alba

1º Secretário

Lido no expediente	
<u>053º</u>	Sessão de <u>25/05/22</u>
Às Comissões de:	
(5)	JUSTIÇA
(7)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
()	
()	
	Secretário



ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

ITAPEMA	LEIS
.....	
AMA LITORAL SC	
.....	

(NR)”

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a AMA LITORAL SC, de Itapema, tendo em vista que a referida entidade desenvolve atividades de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação de AMA LITORAL SC tem por finalidade atuar nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa, defesa, garantia, proteção e promoção dos direitos das pessoas com autismo.

Ante o exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.



DISTRIBUIÇÃO

O Senhor Deputado Milton Hobus, Presidente da Comissão, designou RELATOR do Processo Legislativo nº PL./0153.6/2022, a Senhora Deputada Paulinha, Membro desta Comissão, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019).

Em consequência, faça-se a remessa dos autos do Processo Legislativo acima citado ao Senhor Relator designado, observando o cumprimento do prazo regimental.

Sala da Comissão, em 27 de maio de 2022


Alexandre Luiz Soares
Chefe de Secretaria



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0153.6/2022

“Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a AMA Litoral SC, de Itapema.”

Autor: Deputado Dr. Vicente Caropreso

Relatora: Deputada Paulinha

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0153.6/2022, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, que pretende alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos do Autista - AMA Litoral/SC, de Itapema.

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 25 de maio de 2022 e, ato contínuo, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que fui designada à relatoria, nos termos regimentais.

Nos autos do presente Projeto de Lei, encontram-se presentes, nas fls. 02 a 55, os seguintes documentos: Lei municipal de utilidade pública (fls. 5/6); declaração de única diretoria de matriz e filial (fl.10); CNPJ (fl. 11); ata de alteração de endereço da filial (fl. 13); ata de eleição e posse da diretoria em exercício (fl. 14/15); ata de fundação (fl. 16 a 19); declaração de funcionamento (fl. 20); declaração do presidente atestando a não qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) (fl. 21); relatório circunstanciado com breve histórico da entidade (fls. 24 a 34); e 5ª alteração do estatuto (fls. 35 a 54), sendo esses, portanto, os documentos necessários à declaração de utilidade pública



estadual, conforme prescrição do art. 3º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021.

É o relatório.

II – VOTO

Compete a esta Comissão pronunciar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa de projetos ou emendas apresentados ao Parlamento.

Diante da competência atribuída ao Colegiado, promovi a análise da documentação instrutória e verifiquei que foram cumpridos todos os requisitos legais relativos à espécie; estando a proposição, portanto, apta à tramitação neste Parlamento.

Todavia, no tocante à técnica legislativa, entendo imprescindível a apresentação de Emenda Substitutiva Global, de modo a retificar a denominação da entidade, em atenção às disposições da Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013, que "Dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e estabelece outras providências".

Ante o exposto, com fulcro nos regimentais arts. 72, I, 144, I, parte inicial, 209, I, parte final, e 210, II, voto pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade de tramitação **do Projeto de Lei nº 0153.6/2022, nos termos da Emenda Substitutiva Global**, ora anexada.

Sala das Comissões,

Deputada Paulinha
Relatora



EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0153.6/2022

O Projeto de Lei nº 0153.6/2022 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0153.6/2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos do Autista - AMA Litoral/SC, de Itapema.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos do Autista - AMA Litoral/SC, com sede no Município de Itapema.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Comissões,

Deputada Paulinha
Relatora



ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	
ITAPEMA	LEIS
.....	
Associação de Pais e Amigos do Autista - AMA Litoral/SC	
.....	

(NR)”

Sala das Comissões,

Deputada Paulinha
Relatora



FOLHA DE VOTAÇÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

☒ aprovou ☒ unanimidade ☒ com emenda(s) ☐ aditiva(s) ☒ substitutiva global

☐ rejeitou ☐ maioria ☐ sem emenda(s) ☐ supressiva(s) ☐ modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) PAULINHA, referente ao

Processo PL./0153.6/2022, constante da(s) folha(s) número(s) 56 a 59.

OBS.:

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Milton Hobus	☐	☐	☐
Dep. Ana Campagnolo	☐	☒	☐
Dep. Fabiano da Luz	☐	☒	☐
Dep. João Amin	☐	☒	☐
Dep. José Milton Scheffer	☐	☒	☐
Dep. Marcius Machado	☐	☐	☐
Dep. Mauro de Nadal	☐	☒	☐
Dep. Paulinha	☐	☒	☐
Dep. Valdir Cobalchini	☐	☒	☐

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião ocorrida em

26/07/2022

Coordenadoria das Comissões

Fabiano Henrique da Silva Souza
Coordenador das Comissões
Matrícula 3781

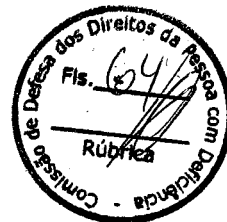


TERMO DE REMESSA

Tendo a Comissão de Constituição e Justiça, em sua reunião de 26 de julho de 2022, exarado Parecer FAVORÁVEL com APROVAÇÃO da(s) emenda(s) Substitutiva Global ao Processo Legislativo nº PL./0153.6/2022, referente ao seu campo temático, procede-se a remessa dos autos à Coordenadoria das Comissões para que se dê curso à tramitação do feito nos termos regimentais.

Sala da Comissão, 26 de julho de 2022

Michelli Burigo Coan
Chefe de Secretaria

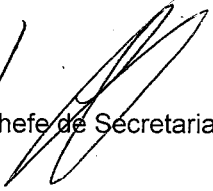


DISTRIBUIÇÃO

O Senhor Deputado Dr. Vicente Caropreso, Presidente da Comissão, designou RELATOR do Processo Legislativo nº PL./0153.6/2022, o Senhor Deputado José Milton Scheffer, Membro desta Comissão, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019).

Em consequência, faça-se a remessa dos autos do Processo Legislativo acima citado ao Senhor Relator designado, observando o cumprimento do prazo regimental.

Sala da Comissão, em 2 de agosto de 2022

P/ 
Chefe de Secretaria



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0153.6/2022

“Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a AMA LITORAL SC, de Itapema.”

Autor: Deputado Dr. Vicente Caropreso

Relator: Deputado José Milton Scheffer

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposta legislativa de iniciativa parlamentar, que tem por escopo alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a AMA LITORAL SC, de Itapema .

Extraí-se da Justificativa da proposta em tela (p.3 do autos eletrônicos) que:

[...]

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação de AMA LITORAL SC tem por finalidade atuar nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa, defesa, garantia, proteção e promoção dos direitos das pessoas com autismo.

[...]

Compulsando os autos eletronicamente compilados, verifica-se que a matéria foi lida no Expediente da Sessão do dia 25 de maio de 2022 e, a seguir, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi admitida, por unanimidade, na Reunião realizada no dia 26 de julho de 2022 (p. 9).



Na sequência, vieram os autos para apreciação desta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na qual fui designado para a sua relatoria, na forma regimental.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise cabível no âmbito desta Comissão, nos termos dos arts. 87 e 144, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta pasta analisar as proposições sob a ótica do interesse público, quanto a seus campos temáticos ou áreas de atividade.

Considerando superada a análise quanto à juridicidade da matéria, no âmbito da CCJ (arts.146, I, e 149, parágrafo único, do Rialesc), constato que a matéria em foco é relevante, uma vez é **oportuna e conveniente ao interesse público**, haja vista o importante trabalho desenvolvido pela entidade atuando nas áreas de assistência social em prol da comunidade, além de atuar nas garantias e defesas das pessoas com espectro autista, proporcionando educação, estudo, esporte e lazer para essas pessoas.

Ante o exposto, vez que converge ao interesse público, voto, com fundamento nos dispositivos regimentais nos arts. 144, III, 209, III, no âmbito deste órgão fracionário, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0153.6/2022 nos termos da Emenda Substitutiva Global de págs.58 apresentada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões;

Deputado José Milton Scheffer
Relator



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COM. DE DEFESA DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



FOLHA DE VOTAÇÃO

A COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

☒aprovou ☒unanimidade ☐com emenda(s) ☐aditiva(s) ☐substitutiva global
☐rejeitou ☐maioria ☐sem emenda(s) ☐supressiva(s) ☐modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) José Milton Scheffer, referente ao
Processo PL./0153.6/2022, constante da(s) folha(s) número(s) 65 e 66.

OBS.:

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Dr. Vicente Caropreso	☐	☒	☐
Dep. Fernando Krelling	☐	☒	☐
Dep. José Milton Scheffer	☐	☒	☐
Dep. Luciane Carminatti	☐	☒	☐
Dep. Luiz Fernando Vampiro	☐	☒	☐
Dep. Marcius Machado	☐	☒	☐
Dep. Marlene Fengler	☐	☒	☐

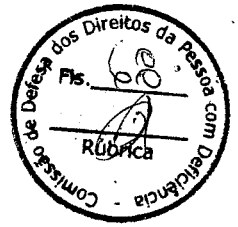
Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião ocorrida em

16/08/2022



TERMO DE REMESSA



Tendo a Comissão de Defesa da dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em sua reunião de 16 de agosto de 2022, exarado Parecer FAVORÁVEL à(s) Aprovação da(s) Emenda(s) Substitutiva Global(s) ao Processo Legislativo PL/0153.6/2022, referente ao seu campo temático, procede-se a remessa dos autos à Coordenadoria das Comissões para que se dê curso à tramitação do feito nos termos regimentais.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2022

Chefe de Secretaria